

DECRETO Nº. 1.577/2009

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo para a contratação temporária de cargos públicos, conforme Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 0040/2007 assinado em 27/06/2007;

CONSIDERANDO que a atual administração municipal, em audiência pública realizada no dia 06/04/2009, se comprometeu a realizar processo seletivo público, observando os princípios constitucionais básicos de universalidade, publicidade, impessoalidade e reserva de vagas para portadores de deficiência;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 19.792/2009 de 11/08/2009, da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ ES, constituída dos seguintes membros:

- 1- **Núbia Cléria F. Sipriano Manhago - Repres. Secretaria Municipal de Saúde**
- Cargo: Enfermeira
- RG nº: 1.141.787/SSP-ES Matrícula nº: 1.362

- 2- **Marcelo Gomes de Araújo - Repres. Secretaria Municipal de Saúde**
- Cargo: Farmacêutico/Bioquímico
- RG nº: M1629526 - Matrícula nº: 959

- 3- **Silvio de Aguiar Satler - Repres. Secretaria Municipal de Saúde**
- Cargo: Fiscal Sanitário
- RG nº: 967.214/SSP-ES - Matrícula nº: 998

Decreto nº. 1.573/2009 – Continuação

- | | |
|---|---|
| 4- Evandro Sant' Anna Sancim
- Cargo: Assessor Jurídico
- RG nº: 1.408.796/SSP-ES | - Repres. Procuradoria Jurídica

- Matrícula nº: 1.384 |
| 5- Virgínia Maria Marques

- Servidora Aposentada
- RG nº: 247.519/SSP-ES | - Repres. do Sindicato dos Funcionários
Públicos Municipais de Venda Nova do
Imigrante/ES |

Art. 2º - A Comissão, ora nomeada, escolherá entre seus membros um Presidente e um Secretário;

Art. 3º - As reuniões da Comissão serão registradas em atas, que farão parte do relatório final a ser encaminhado à Procuradoria Municipal;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante (ES), 12 de Agosto de 2009.



DALTOM PERIM
Prefeito Municipal